

SEQ3953/2017/GJU
Nº IBAMA: 02001.004139/2016-13 (CT-Rejeitos)

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL
SUPERINTENDE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS EM MINAS GERAIS

AV. DO CONTORNO, Nº 8.121, LOURDES, BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30.110-051

REF.: *JUSTIFICATIVAS PARA A ESCOLHA DAS LAGOAS PILOTO NO ESPÍRITO SANTO*

Prezado Senhor,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, vem apresentar as justificativas para a escolha das lagoas piloto no Espírito Santo.

Em 20/04/2017 a Fundação Renova protocolou na Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-Rejeitos) o documento **Plano de Manejo de Rejeito – Revisão 0**.

Os órgãos ambientais competentes avaliaram o conteúdo do material protocolado, gerando diversas Notas Técnicas com a análise crítica e recomendações a serem incorporadas pela Fundação Renova na revisão do Plano de Manejo de Rejeito. Em específico, a Nota Técnica Conjunta GTECAD/IEMA nº 07/2017, elaborada por representantes do IEMA e recebida em 19/07/2017 pela Fundação Renova por meio do Ofício Nº 382-2017/DP-IEMA-GTECAD, solicitou:

Para área Piloto de Manejo de Rejeitos a Fundação Renova deverá propor um trecho representativo para o Estado do Espírito Santo, baseando-se nas características e quantitativos da deposição de rejeito dentro do Estado.

Visando atender a esta solicitação, a Fundação Renova avaliou, entre os trechos do Plano de Manejo de Rejeito do Espírito Santo, quais áreas poderiam ser priorizadas para a aplicação piloto. Considerando o histórico de comunicações com o IEMA, o curto espaço de tempo para aplicação do Plano, as áreas potencialmente sujeitas ao contato com o rejeito e relevância socioambiental, a Fundação Renova propôs as lagoas Areal, Monsarás, Pandolfi e Nova, e seus canais, como a área piloto (trecho representativo) para o Estado do Espírito Santo.

Em 01/08/2017, a Fundação Renova formalizou a seleção da área piloto do Espírito Santo, por meio do protocolo na CT-Rejeitos, com o documento **Plano de Manejo de Rejeito – Revisão 1**.

No **Capítulo 12 - Cronograma das Ações para Execução do Plano de Manejo de Rejeito (página 197)**, foi apresentada a seguinte informação acerca da área piloto:

O Cronograma foi elaborado considerando os 17 trechos, sendo incluída a atividade de aplicação do Plano na "Área Piloto" que foi definido como o Trecho 8 para o Estado de Minas Gerais. No entanto, para o Estado de Espírito Santo,

as lagoas Areal, Monsarás, Pandolfi e Nova, no município de Linhares serão consideradas com as áreas piloto para a aplicação do plano.

Complementando, de forma a reforçar a importância de definir estas lagoas como área piloto, seguem as referências aos documentos emitidos pelo IEMA, que forneceram o embasamento para a definição de área piloto no ES:

- Nota Técnica CAIA Nº 049-2016, de 22 de junho de 2016;
- Nota Técnica CAIA Nº 051-2016, de 06 de julho de 2016;
- Nota Técnica Conjunta GTECAD/GQA-GCA/CAIA 13/2016, de 11 de agosto de 2016;
- Ofício Nº 693/2016/DP/IEMA, emitido no dia 11 de novembro de 2016, que levou em consideração o Auto de Intimação nº 12.372/2016, tendo por base as notas técnicas supracitadas;
- Ação Civil Pública nº 0017045-06.2015.8.08.0030.

Adicionalmente, aproveitando o ensejo, a Fundação Renova solicita que a **Lagoa Juparanã** também seja adicionada à área piloto do Espírito Santo, em virtude dos desdobramentos decorrentes da Ação Civil Pública nº 0017045-06.2015.8.08.0030 que determina a elaboração de estudos técnicos sobre a referida lagoa no curto prazo.

Em suma, a Fundação Renova recomenda como área piloto:

- Lagoa Juparanã e canais de contato com o Rio Doce;
- Lagoa Nova e canais de contato com o Rio Doce;
- Lagoa Monsarás e canais de contato com o Rio Doce;
- Lagoa Areal e canais de contato com o Rio Doce;
- Lagoa Pandolfi e canais de contato com o Rio Doce;

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS